



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo
TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 02

CONTRATO N.º 01/2018

(TP N.º 01/2018)

Proc. Adm. n.º 001/2018 / Proc. Lic. n.º 01/2018

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2018, de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP", celebrado com a Empresa GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (Proc. Adm. n.º 001/2018); (Proc. Licitatório n.º 01/2018).

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal de Jardimópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.998.782/0001-08, situada na cidade e comarca de Jardimópolis-SP., na Praça Cel. João Guimarães, n.º 60, neste ato representada por seu Presidente Sr. José Euripedes Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.399.756-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º 400.496.208-00, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Jardimópolis – SP, na Rua Maria Inês de Paula Lico, n.º 150, Bairro Residencial Vila Bourbon, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.257.049/0001 – 40**, Inscrição Estadual n.º 582.827.822.116, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 78 na cidade de Ribeirão Preto - São Paulo - CEP: 14010-180, fone: (16) 3632.7764, e-mail: engenharia@construtoraggribeirao.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sr. Gabriel Griffó, engenheiro civil e sócio administrador da empresa, CPF n.º 368.925.778.65, RG n.º 33.335.995-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Custódio Ribeiro Soares, 132, City Ribeirão – Ribeirão Preto/SP, CEP:14021-400, e-mail pessoal: gabrielgriffo@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR o Contrato n.º 01/2018** de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP celebrado em 03 de maio de 2018, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2018** (Proc. Licitatório n.º 01/2018), do Processo Administrativo n.º 001/2018, sendo este, **ADITIVO DE PRAZO** por mais trinta dias conforme Cronograma anexado, parte integrante deste Aditivo, tendo em vista a solicitação/justificativa da empresa contratada (constante de fls. 1394/1398 do presente Processo), bem como da **JUSTIFICATIVA** de fls. 1401 apresentada pela empresa CEC - CARMELLO PROJETOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.380.306/0001-71, responsável pela elaboração do Projeto, e consequente **AUTORIZAÇÃO** da Presidência desta Casa, nos termos dos incisos II e IV, do § 1.º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por este instrumento, as partes ajustam o **2.º ADITIVO** do **Contrato n.º 01/2018**, celebrado em 03 de maio de 2018, através do qual pactuou-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP", sendo este, **ADITIVO DE PRAZO** por mais 30 (trinta) dias conforme Cronograma anexado, parte integrante deste Aditivo, tendo em vista a solicitação/justificativa da empresa contratada, bem como da **JUSTIFICATIVA** apresentada pela empresa CEC - CARMELLO PROJETOS EIRELI – EPP e consequente **AUTORIZAÇÃO** da Presidência desta Casa, nos termos dos incisos II e IV, do § 1.º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Resolvem as partes alterar o **item 4.5 da Cláusula Quarta - (DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO)** a fim de prorrogar



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

o prazo de execução dos serviços constantes do Contrato n.º 01/2018 por mais 30 (trinta) dias, cuja redação passa a ser a seguinte:

“IV - **Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO:**

(.....)

4.5 O prazo de execução dos serviços é de 07 (sete) meses corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços, contados da data indicada pela CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

(.....)”

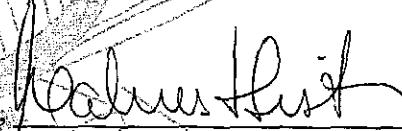
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente ADITIVO correrão por conta da Função Programática: 01.031.0001.1.033 – Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e da Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam mantidas todas as demais cláusulas, parágrafos e incisos do CONTRATO de origem, celebrado em 03 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO: O presente ADITIVO de contrato será publicado de forma resumida na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS DO ADITAMENTO DE CONTRATO: Cada parte arcará com as despesas decorrentes dos seus atos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: O Foro do presente aditamento de contrato será o da Comarca de Jardinópolis-SP, excluído qualquer outro.

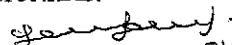
Para firmeza do que aqui ficou estipulado, eu,  (Ana Lúcia Malvestio Sisti), Responsável do Serviço de Contratos e Arquivamento do Setor de Licitação-Compras, da Câmara Municipal de Jardinópolis, lavrei o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.

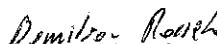
TERRA DA MANGA



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
CONTRATANTE


GG RIBEIRAO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF nº 074.849.208-54

Nome: 
CPF nº 26.276.620


José Paulo Ribeiro
PROCURADOR JURÍDICO-OAB/SP nº 124.597
Câmara Municipal de Jardinópolis

Conta: 09
Data: 09/08/2017
Local: Jardimópolis - SP

CONTRATO Nº 001/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIMÓPOLIS
Rafael de Almeida
Praça João Guimarães nº 60 - Jardimópolis - SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR				1º				2º				3º				4º					
		MES 01				MES 02				MES 03				MES 04									
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4		
1	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	1.076,33	1.076,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	DEMOLEÇÕES E REMOÇÕES	34.882,53	10.293,07	10.293,07	10.293,07	3.846,17	3.846,17	3.846,17	3.846,17	2.868,17	2.868,17	2.868,17	2.868,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	INFRAESTRUTURA	20.158,07	3.509,44	18.318,82	15.310,02	1.318,01	1.318,01	1.318,01	1.318,01	1.318,01	1.318,01	1.318,01	1.318,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	SUBESTRUTURA	17.828,16	0,00	17.828,16	17.828,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ALVENARIA / DIVISÓRIAS	44.071,86	4.071,86	2.440,86	2.140,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	COBERTURA	21.030,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ENCADORNAMENTOS DE MADEIRA	3.788,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	ENCADORNAMENTOS DE ALUMINIO	36.300,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ENCADORNAMENTOS DE FERRO	6.434,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	VIBRAS / ESPALHOS	18.484,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	REVESTIMENTOS DE PISO E TETO	21.784,84	5.340,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	FORRO	28.318,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PIEDRA	198.153,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	REJUNTOS	78.904,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS / BANHO	14.884,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	20.738,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.300,44	6.330,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	BOMBEAMENTO	62.000,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	ÁREA EXTERNA	8.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	PARQUEAMENTO	10.400,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	EQUIPAMENTOS	2.778,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	LIMPEZA FINAL	2.340,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ADITIVO 1	62.000,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	ADITIVO 2	28.200,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		223.744,47	223.744,47	8.314,50	8.314,50	13.602,36	13.602,36	13.602,36	13.602,36	13.602,36	13.602,36	13.602,36	13.602,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature and stamp of the accounting officer.


Nº Componente: 001.2018.PAOC.016.02

Data:

Revista:

Mês Base SINAPI: Dezembro/2017
Mês Base CPOSS: Outubro 171
Mês Base SIURB: A6ac2017

4º MEDICÃO	MES 04				MES 05				MES 06				MES 07			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	5.323,06	12.166,16	0,00	12.166,16	0,00	0,00	0,00	0,00	12.166,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	16.716,00	12.837,86	12.837,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.657,56	10.657,56	0,00	4.136,69	377,20	377,20	483,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	2.286,12	0,00	0,00	2.286,12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.286,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	10.212,17	0,00	0,00	10.212,17	0,00	0,00	0,00	0,00	10.212,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	4.738,76	4.738,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.060,00	4.060,00	0,00	2.370,00	1.547,48	1.547,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.937,66	16.937,66	0,00	4.753,80	0,00	0,00	4.753,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.753,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.244,00	12.244,00	0,00	36.044,76	0,00	0,00	36.044,76	0,00	0,00	0,00	0,00	36.044,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.657,10	10.657,10	0,00	23.018,04	0,00	0,00	23.018,04	0,00	0,00	0,00	0,00	23.018,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	6.587,20	6.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	3.250,76	2.243,17	2.243,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.481,46	12.481,46	0,00	0,00	3.250,76	3.250,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	23.481,28	23.481,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.481,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.244,31	18.244,31	0,00	10.254,21	0,00	0,00	10.254,21	0,00	0,00	0,00	0,00	10.254,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Gabriel Griffo
CREA nº 506.378.567-5





Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 03

CONTRATO N.º 01/2018

(TP N.º 01/2018)

Proc. Adm. n.º 001/2018 / Proc. Lic. n.º 01/2018

3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2018, de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP", celebrado com a Empresa GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (Proc. Adm. n.º 001/2018); (Proc. Licitatório n.º 01/2018).

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal de Jardimópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.998.782/0001-08, situada na cidade e comarca de Jardimópolis-SP., na Praça Cel. João Guimarães, n.º 60, neste ato representada por seu Presidente Sr. José Euripedes Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.399.756-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º 400.496.208-00, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Jardimópolis – SP, na Rua Maria Inês de Paula Lico, n.º 150, Bairro Residencial Vila Bourbon, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.257.049/0001 – 40**, Inscrição Estadual n.º 582.827.822.116, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 78 na cidade de Ribeirão Preto - São Paulo - CEP: 14010-180, fone: (16) 3632.7764, e-mail: engenharia@construtoraggribeirao.com.br, neste ato representada por seu representante legal Sr. Gabriel Griffó, engenheiro civil e sócio administrador da empresa, CPF n.º 368.925.778.65, RG n.º 33.335.995-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Custodio Ribeiro Soares, 132, City Ribeirão – Ribeirão Preto/SP, CEP:14021-400, e-mail pessoal: gabrielgriffo@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR o Contrato n.º 01/2018** de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP, celebrado em 03 de maio de 2018, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2018** (Proc. Licitatório n.º 01/2018), do Processo Administrativo n.º 001/2018 sendo este, **ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE ITENS COM CONSEQUENTE ACRÉSCIMO DE VALOR**, nos termos do item 1.5 da Cláusula Primeira – DO OBJETO do Contrato de origem (§1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993), com a finalidade de ajustar a planilha (projeto) diante da solicitação da empresa contratada (constante de fls. 1434/1435 do presente Processo), conforme **JUSTIFICATIVA DE ADITIVO com RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO DO PROJETO** (de fls. 1438/1441), contendo as Planilhas de Supressão e de Acréscimo, juntamente com o detalhamento/justificativa de todos os itens, tanto daqueles que serão suprimidos quanto dos que serão acrescidos. apresentadas pela empresa CEC - CARMELLO PROJETOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.380.306/0001-71, responsável pela elaboração do Projeto, bem como da **JUSTIFICATIVA** apresentada pela pregoeira desta Casa (fls. 1442/1444), mediante as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por este instrumento, as partes ajustam o **3.º ADITIVO do Contrato n.º 01/2018** celebrado em 03 de maio de 2018, através do qual pactuou-se a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP", sendo este, o **2.º ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE ITENS COM CONSEQUENTE ACRÉSCIMO DE VALOR**, tendo em vista a **JUSTIFICATIVA DE ADITIVO com RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO DO PROJETO**, contendo as Planilhas de Supressão e de Acréscimo, bem como o detalhamento/justificativa de todos os



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

itens, tanto daqueles que serão suprimidos quanto dos que serão acrescidos, apresentadas pela empresa CEC - CARMELLO PROJETOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.380.306/0001-71, responsável pela elaboração do Projeto, nos termos do item 1.5 da Cláusula Primeira – DO OBJETO (§1.º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993) do Contrato de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO: Nos termos da JUSTIFICATIVA DE ADITIVO com RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO DO PROJETO, tem o presente a finalidade de suprimir itens e serviços no valor de R\$ 2.300,46, conforme tabela abaixo:

17.2.2	CPOS	66.08.115	RACK DE 44U	qq	1,00	1.855,91	444,55	2.300,46	2.300,46
--------	------	-----------	-------------	----	------	----------	--------	----------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: Nos termos da JUSTIFICATIVA DE ADITIVO com RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO DO PROJETO, tem o presente a finalidade de acrescentar itens e serviços no valor de R\$ 25.967,85, conforme tabela abaixo:

ITENS À ADITAR									
5	ALVENARIA / DIVISÓRIAS								1.026,00
5.8	SIURB	04-03-54	Divisória painel/Vidro/Vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com 3,5 cm	m2	10,80	95,00		95,00	1.026,00
6	COBERTURA								369,25
6.1.4	SIURB	10-11-31	Ruífo em chapa de aço galvanizada nº 24 - desenvolvimento 25 cm (corte 28 cm) - Rúfo de Topo	m	14,20	16,40	8,97	25,37	369,25
7	ESQUADRIAS DE MADEIRA								640,24
7.1	SIURB	07-01-07	PM-01 - Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	un	2,00	266,24	53,88	320,12	640,24
9	ESQUADRIAS DE FERRO								5.090,80
N/C			Comissão Tubular em Aço Galvanizado (Escada Plenário)	m	9,25	98,56	154,80	253,36	2.343,58
N/C			Comissão Tubular em Aço Inox (Rampa Plenário)	m	8,40	98,56	228,49	327,05	2.747,22
13	PISOS								6.001,38
13.1.9	SINAPI	84190	Piso granito assentado sobre argamassa cimento / cal / areia traço 1:0,25:3 (inclusive rejunte em cimento - Granito Natural Polido Preto São Gabriel 60x60cm	m2	22,00	249,07	23,72	272,79	6.001,38
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								740,68
15.1.6	CPOS	44.20.230	Ligação para saída do vaso sanitário	un	1,00	29,23	3,85	33,08	33,08
15.1.7	CPOS	44.01.110	Lavatório em louça	un	1,00	168,74	44,57	211,31	211,31
15.1.9	CPOS	44.03.480	Tomeira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	1,00	192,75	12,12	204,87	204,87
15.1.16	CPOS	44.01.070	Vaso Sanitário	un	1,00	261,34	38,28	299,62	299,62
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								12.100,30
17.1.20	CPOS	39.03.170	Condutor de cobre c/ Isolação PVC 0,6/1KV de 2,5 mm2	m	1.850,00	1,27	1,30	2,57	4.754,50
17.1.25	CPOS	38.13.020	Eletroduto de PEAD corrugado, de 3/4"	m	60,00	4,32	1,21	5,53	331,80
N/C			Cabo de Rede CAT6	m	1.350,00	2,62	1,30	3,92	5.292,00
N/C			Patch Cord CAT6	un	15,00	99,98	1,30	101,28	1.519,20
N/C	TPU	24.15.16.99	Eletroduto PEAD liso, esp. Parede 6,6mm, Ø 110mm (mão de obra incluída no item 1.3.1)	m	6,00	32,50	1,30	33,80	202,80
VALOR TOTAL DE PLANILHA									R\$ 25.967,85

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO: Considerando o valor de R\$ 2.300,46 da SUPRESSÃO constante da Cláusula Segunda, e, considerando o valor de R\$ 25.967,85 do ACRÉSCIMO constante da Cláusula Terceira, tem, o presente Aditivo o valor de R\$ 23.667,39 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), valor este que corresponde a 3,20% do contrato principal.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: Diante do presente aditamento, fica retificada a Cláusula Segunda – (DO PREÇO) do Contrato retro mencionado que passa a ter a seguinte redação:

“II - Cláusula Segunda – DO PREÇO:

2.1 O Preço total certo e contratado para execução do presente objeto é de **R\$ 827.172,30 (oitocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos)**, que será pago nos termos do Cronograma Físico-Financeiro.”

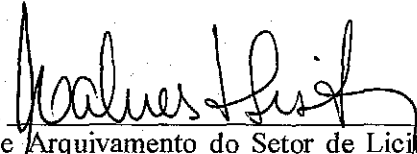
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da Função Programática: 01.031.0001.1.033 – Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e da **Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: - Ficam mantidas todas as demais cláusulas, parágrafos e incisos do CONTRATO de origem, celebrado em 03 de maio de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO - O presente aditivo de contrato será publicado de forma resumida na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS DO ADITAMENTO DE CONTRATO - Cada parte arcará com as despesas decorrentes dos seus atos.

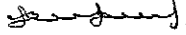
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - O Foro do presente aditamento de contrato será o da Comarca de Jardimópolis-SP, excluído qualquer outro.


Para firmeza do que aqui ficou estipulado, eu,  (Ana Lúcia Malvestio Sisti), Responsável do Serviço de Contratos e Arquivamento do Setor de Licitação-Compras, da Câmara Municipal de Jardimópolis, lavrei o presente termo em 04 (quatro) cópias de igual teor, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
CONTRATANTE

GG RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF nº 078.849.208-94

Nome: 
CPF nº 26.230.620



José Paulo Ribeiro
PROCURADOR JURÍDICO-OAB/SP nº 124.597
Câmara Municipal de Jardimópolis